



Dados Básicos

Serviço Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência	Status Concluída	Prioridade Normal
Unidade de Protocolo DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS CENTRAIS DE ANÁLISE	Data de entrada do requerimento 28/12/2022 14:52	Canal de atendimento Central de Serviços - Internet
	Última atualização 28/12/2022 17:00	

Endereço para atendimento:

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

Campos adicionais:

Campo	Valor
Deseja cadastrar Procurador ou Representante Legal para este pedido?	C) Procurador
CPF	04958005978
Onde você mora?	Moro em residência
Forma de Convívio	Com pessoas da família
Você recebe algum benefício do INSS ou de outro órgão, exceto Bolsa Família?	B) Não
Você é estrangeiro em situação regular no Brasil?	B) Não
Caso não possua os requisitos ao benefício na data de hoje, autoriza o INSS a alterar a data do pedido para atender às condições para o benefício?	Não
NB	712.509.540-3
NR	53934253
Gastos de uso contínuo com renda comprometida e negativa do Poder Público?	Não
Medicamentos: renda comprometida?	Não
Medicamentos: uso contínuo?	Não
Medicamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Medicamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Medicamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Consultas e Tratamentos: renda comprometida?	Não
Consultas e Tratamentos: uso contínuo?	Não
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Consultas e Tratamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Consultas e Tratamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Fraldas: renda comprometida?	Não
Fraldas: uso contínuo?	Não
Fraldas: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Fraldas: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Fraldas: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Alimentação Especial: renda comprometida?	Não
Alimentação Especial: uso contínuo?	Não
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Alimentação Especial: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Alimentação Especial: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Indicação para Proteção Especial?	Não
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Proteção Especial: incluiu anexos(s) comprovando a necessidade?	Não
Proteção Especial: incluiu anexos(s) da negativa do Poder Público?	Não

Interessados

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
014.484.051-06	ROSA CONCEICAO DE CARVALHO	30/08/1973	MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO

Procuradores / Representantes Legais

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
049.580.059-78	LUIS HENRIQUE MIRANDA	28/01/1986	EUNICE DOS ANJOS MIRANDA

Instituidores

A tarefa não possui instituidores.

Anexos

ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
327414351	grupo_familiar.pdf	Grupo Familiar	7,46kB	014.484.051-06 - 28/12/2022 14:52	Não
704266357	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
327414323	KIT ASSINADO.pdf	Procuração e representação legal, se for o caso	2,98MB	014.484.051-06 - 28/12/2022 14:52	Não
704266357	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
327414350	EXAME MÉDICO.pdf	Outros documentos	255,35kB	014.484.051-06 - 28/12/2022 14:52	Não
704266357	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
327414349	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.pdf	Outros documentos	96,07kB	014.484.051-06 - 28/12/2022 14:52	Não
704266357	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
327414347	ATESTADO MÉDICO.pdf	Outros documentos	380,27kB	014.484.051-06 - 28/12/2022 14:52	Não
704266357	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
327414345	DOCUMENTOS PESSOAIS	Documento de identificação de todos os membros do grupo familiar	57,39kB	014.484.051-06 - 28/12/2022 14:52	Não
704266357	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
327414346	DOCUMENTOS PESSOAIS FILHA.pdf	Documento de identificação de todos os membros do grupo familiar	71,56kB	014.484.051-06 - 28/12/2022 14:52	Não
704266357	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
327414352	comprometimento_renda.pdf	Comprometimento de Renda	8,00kB	014.484.051-06 - 28/12/2022 14:52	Não
704266357	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
327414348	CAD UNICO.pdf	Outros documentos	75,20kB	014.484.051-06 - 28/12/2022 14:52	Não
704266357	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
327414324	DOCUMENTOS PESSOAIS.pdf	Documentos de identificação do interessado	66,23kB	014.484.051-06 - 28/12/2022 14:52	Não
704266357	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
327453592	Despacho de Análise.pdf	Despacho de Análise Automático	40,34kB	014.484.051-06 - 28/12/2022 17:00	Não
704266357	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 230105T2YETV13

PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA - ET EXTRA"

ROSA CONCEIÇÃO CARVALHO, brasileira, Casado(a), monitora, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 000819923 inscrito no CPF n.º 014.484.051-06, residente e domiciliado à Rua 2, nº 653 – Walter Brandão da Silva – Dourados – MS CEP 79.822-576, nomeia e constitui como seu bastante advogado – **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damaceno Pires nº 1140 - Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pelo advogado – **Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual De Advocacia**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº 14809 com escritório profissional situado à Rua João Damaceno Pires, 1140, Jardim Água Boa na cidade e Comarca de Dourados - MS, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judícia – et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito em nome da outorgante ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final julgamento, conferindo ainda poderes especiais para formular acordos, desistir, transigir, bem como representar os interesses da outorgante em processos administrativos fiscais, de competência da Fazenda Pública Municipal, Nacional, bem como perante aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor. Para receber citação inicial, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo para tanto, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo, ainda, usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos.

Dourados - MS, aos 7 de Dezembro de 2022

x *Rosa c carvalho*

ROSA CONCEIÇÃO CARVALHO

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

ROSA CONCEIÇÃO CARVALHO, brasileira, Casado(a), monitora, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 000819923 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 014.484.051-06, residente e domiciliado na Rua 2, n.º 653 – Walter Brandão da Silva – Dourados – MS, CEP 79.822-576; **DECLARO**, sob penas de lei e para que se produza os efeitos legais, especialmente para obter os benefícios de Assistência Judiciária Gratuita, que não dispõe de rendimentos suficientes que lhe permite pagar os emolumentos ou custas processuais, sem que esses valores afetem o sustento familiar. Sendo desta forma, considerado pobre, na acepção legal da palavra.

Dourados - MS, aos 7 de Dezembro de 2022

x *Rosa c carvalho*

ROSA CONCEIÇÃO CARVALHO

DECLARAÇÃO PARA AJUIZAMENTO NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Eu, **ROSA CONCEIÇÃO CARVALHO**, brasileira, Casado(a), monitora, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 000819923 inscrito no CPF n.º 014.484.051-06, residente e domiciliado à Rua 2, n.º 653 – Walter Brandão da Silva – Dourados – MS, CEP 79.822-576; **DECLARO**, para os devidos fins de direito que renuncio livremente aos valores excedentes a sessenta salários mínimos, aí incluídas todas as prestações vencidas mais as doze vincendas - artigo 292, §1º e 2º do CPC, na data do ajuizamento da ação proposta perante esse d. juízo.

Dourados - MS, aos 7 de Dezembro de 2022

x *Rosa c carvalho*

ROSA CONCEIÇÃO CARVALHO

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS DE
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Eu, **ROSA CONCEIÇÃO CARVALHO**, brasileira, Casado(a), monitora, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 000819923 inscrito no CPF n.º 014.484.051-06, residente e domiciliado à Rua 2, n.º 653 – Walter Brandão da Silva – Dourados – MS, CEP 79.822-576; **DECLARO**, que estou ciente e autorizo a dedução do percentual de 30% (trinta por cento) dos valores que venha a receber ou vierem a ser depositados em meu favor em decorrência da ação de concessão de aposentadoria, inclusive em caso de acordo judicial, extrajudicial ou outra forma de composição ou de reconhecimento da pretensão pelos órgãos estatais, a título de honorários advocatícios devidos equitativamente ao advogado **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damaceno Pires n.º 1140 – Jardim Água Boa em Dourados – MS, devidamente representada pelo advogado – Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual De Advocacia, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o 14809 com escritório profissional situado à Rua João Damaceno Pires, n.º 1140, Jardim Água Boa na cidade e Comarca de Dourados, MS, fone (67) 3427-0939, endereço eletrônico luishenrique_adv@yahoo.com.br

Dourados - MS, aos 7 de Dezembro de 2022

x *Rosa c carvalho*

ROSA CONCEIÇÃO CARVALHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Que entre si fazem **ROSA CONCEIÇÃO CARVALHO**, brasileira, Casado(a), monitora, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 000819923 inscrito no CPF n.º 014.484.051-06, residente e domiciliado à Rua 2, n.º 653 – Walter Brandão da Silva – Dourados – MS, CEP 79.822-576, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro lado, **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damaceno Pires, n.º 1140 – Jardim Água Boa em Dourados – MS, devidamente representada pelo advogado – Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual De Advocacia, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o 14809 com escritório profissional situado à Rua João Damaceno Pires, n.º 1140, Jardim Água Boa na cidade e Comarca de Dourados, MS, fone (67) 3427-0939 e endereço eletrônico luishenrique_adv@yahoo.com.br, tendo entre si justo e contratado o seguinte:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratante contratou os serviços profissionais dos Contratados para acompanharem o processo judicial até o trâmite final.

DEVERES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contratado se compromete a:

- a) Aplicar todo seu conhecimento jurídico e empenho a fim de obter o melhor resultado possível, em consonância com os objetivos da cláusula primeira;
- b) Não postergar injustificadamente o andamento processual.

DEVERES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante, visando o melhor resultado possível do processo previdenciário, se compromete a:

x Rosa e Carvalho

- a) Fornecer todas as informações necessárias ao deslinde processual;
- b) Manter seus dados atualizados perante o Contratado, tendo a obrigação de informar imediatamente, pelo e-mail luishenrique_adv@yahoo.com.br, toda e qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail;
- c) Caso necessite de prova testemunhal, indicar 3 testemunhas até 30 dias antes da audiência, justificando judicial ou justificando administrativa;
- d) Comparecer em todas as audiências, justificando judiciais ou justificando administrativas;
- e) Notificar o Contratado de qualquer alteração contributiva, como: desligamento do emprego, novo emprego, modificação nas contribuições como contribuinte individual, recebimento de qualquer benefício previdenciário, etc.;
- f) Entregar ao Contratado todos os documentos necessários (expressamente solicitados pelo Contratado) para o protocolo administrativo no INSS até 30 dias antes da data de atendimento agendada no INSS.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CLÁUSULA QUARTA: Em remuneração aos serviços prestados pelo Contratado, fica o Contratante obrigado, de forma irrevogável e irretratável, ao pagamento de honorários advocatícios em favor do contratado, por meio de depósito, valor em espécie ou boleto bancário, da seguinte forma:

- a) Os três salários de benefícios, após a implantação do benefício, com vencimento na data do recebimento de cada benefício;
 - b) Honorários de 30% (trinta por cento) sobre o proveito econômico do processo, com vencimento na data do recebimento da RPV ou Precatório.
- § 1º: O proveito econômico, sobre o qual incide os honorários advocatícios, é o valor bruto composto por todas as parcelas vencidas e parcelas vincendas, juros e atualização monetária calculadas até a data do trânsito em julgado, sem dedução de benefícios previdenciários já recebidos, sejam decorrentes do presente processo ou outros processos administrativos ou judiciais. Desta forma, proveito econômico não se confunde com o valor líquido recebido por meio de RPV ou Precatório.
- § 2º: Caso a decisão judicial ou administrativa oportunize ao Contratante escolher entre a averbação do tempo de contribuição ou a concessão do benefício previdenciário, e este escolha a averbação do tempo de contribuição, serão devidos ao Contratado os honorários advocatícios, segundo alínea "a" e "b" desta cláusula. Para tanto, será considerado proveito econômico o valor das parcelas vencidas e vincendas até o trânsito em julgado como se o Contratante tivesse optado pela implantação do benefício, com vencimento na data da opção do Contratante.
- § 3º: Caso a decisão judicial conceda apenas a averbação do tempo de contribuição, sem a concessão de benefício previdenciário, os honorários contratuais serão fixados no valor

x Rosa C. Carnealho

de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês averbado a mais da decisão administrativa, com vencimento no transito em julgado do processo de conhecimento. Este valor será atualizado monetariamente pelo INPC com termo inicial da atualização a data da assinatura deste contrato.

- § 4º: Os honorários incluídos na condenação por arbitramento ou sucumbência pertencem ao CONTRATADO, sem qualquer redução dos honorários contratuais.
- § 5º: Fica estipulado entre as partes que, se caso a contratada optar em separar a parte do valor devido a título de honorários cobrados do contratante, na referida ação, juntará o contrato de prestação de serviço no processo para que se cumpra sua finalidade do contrato.

MULTA

CLÁUSULA QUINTA: O descumprimento dos deveres do Contratado ou do Contratante, estabelecidos na cláusula segunda e terceira, implicará na multa contratual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento no transito em julgado do processo judicial.

CLÁUSULA SEXTA: O não pagamento dos honorários nas datas aprezadas importará em multa contratual de 10% (dez por cento) sobre os valores devidos, atualização monetária pelo INPC e juros moratórios de 1% ao mês.

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de desistência da ação, expressa ou tácita, será devido ao contratado:

- § Único: A ausência do Contratante em audiências será considerada desistência do processo.

CLAÚSULA OITAVA: A parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato dará à outra o direito de rescindir o presente instrumento, cientificando-a com aviso prévio de 15 (quinze) dias, ficando desobrigada a parte inocente a dar continuidade a este contrato.

RESILIÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: A resilição deve ser comunicada expressamente com aviso prévio de 15 (quinze) dias. Na resilição unilateral do Contratante, serão devidos os honorários, na mesma data da revogação ou do substabelecimento, proporcionalmente ao trabalho já desenvolvido no processo. Na resilição unilateral do Contratado será devido o valor de 5% (cinco por cento) do valor da causa do processo judicial ao Contratante.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Estipulam o Foro da comarca de Dourados - MS, para dirimir litígios decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

x Rosa C. Carvalho

Dourados - MS, aos 7 de Dezembro de 2022

LUIS HENRIQUE
MIRANDA
OAB/MS 14809

x

Rosa e Carvalho
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000819923 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/92

NOME ROSA CONCEICAO DE CARVALHO

RESIDÊNCIA DOURADOS-MS

BERNARDINO PEREIRA DE CARVALHO MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO 30/08/1973

CPF N 533 L 1 F 267

ASSINATURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

Rosa C. Carvalho



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
014.484.051-06

Nome
ROSA CONCEICAO CARVALHO

Nascimento
30/08/1973



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL P128
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Marilha Gabriely L. Tenório

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL NOBRE 2.492.289

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2017

DATA DE NASCIMENTO 27/12/2008

PROB. FALSEP

Marilha Gabriely Larrea Tenório

FILIAÇÃO
Paulo Sergio Conceição Tenório
Martina Larrea Salomon
NACIONALIDADE
Dourados - MS

DOC. ORIGEM
CN 116.357 L A-177 F 273V
Dourados - MS
CPF 086.263.331-10

1ª VJZ

Paula C. M. Magalhães
Diretora Geral de Identificação
Núcleo de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
086.263.331-10

Nome
MARILHA GABRIELY LARREA TENORIO

Nascimento
27/12/2008

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que Rosa Conceicao Carvalho, CPF 014.484.051-06, recebe atendimento na Unidade Básica de Saúde Dr Nelson Rodolfo Kozoroski há 2 meses por mim nesta unidade; porem faz acompanhamento na mesma há longa data. Paciente apresenta obesidade grau III, hipertensão, diabetes não insulino dependente; apresenta dor lombar crônica. Apresenta tomografia de coluna lombar(21/10/2021): mínimo desvio do eixo lombossacro de convexidade à esquerda. Redução do espaço discal de L5-S1, com alterações degenerativas das superfícies apostas. Discreta protrusão distal difusa em L3-L4, com maior componente paramediana posterior à direita, tocando a face ventral do saco dural e ocupando a parte das bases foraminais. Discreta protrusão distal difusa em L4-L5, com maior componente paramediana posterior à nível do, tocando a face ventral do saco dural e ocupando a parte das bases foraminais. Abaulamento discal difuso em L5-S1, com maior componente paramediano posterior à direita, comprimindo a face ventral do saco dural e que associado aos osteófitos marginais e a algum grau de hipertrofia das facetas articulares, oblitera parte das bases foraminais. Alterações degenerativas das articulações interapofisárias. Para demais achados e detalhamento, vide o corpo do laudo. Solicito avaliação do INSS para aptidão da paciente retornar ou não ao trabalho.

CID: M545 ; I10; E11

Dourados - MS, 13 de dezembro de 2022

Dra Kamilla Nardoni Lopes
Médica
CRM-MS 12190

Kamilla Nardoni Lopes - CRM - MS 12190
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Dourados - MS, 13 de dezembro de 2022

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 049560081-47 1.10 Data da Entrevista: 19/04/2022
REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: 431.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: ALTOS ALVORADA I
1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: 2
1.15 - Número: 653 1.16 - Complemento do Número:
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 79822-576 1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: ROSA CONCEICAO DE CARVALHO
4.03 - NIS: 12772000380 4.06 - Data de Nascimento: 30/08/1973

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)
4.02 - Nome Completo: MARILHA GABRIELY LARREA TENORIO
4.03 - NIS: 22816734411 4.06 - Data de Nascimento: 27/12/2008

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)
4.02 - Nome Completo: NORVINO DA ROSA LOPES
4.03 - NIS: 12871357528 4.06 - Data de Nascimento: 09/11/1969

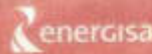
Declarado - MS 20/04/2022
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Elvira Rocha da Mota
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastro

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)



DANF/E - DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL DE ENERGIA
ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
Av. Gury Marques, 9000
Campo Grande/MS - CEP 79072-000
CNPJ: 16.413.828/0001-60 Insc. Est. 28.105.583-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

ROSA CONCEICAO CARVALHO

RUA 02, 883 / 19 010 27 292000 / Q 18 L 8 - RESIDENCIAL ALT
DOURADOS/MS CEP: 79822576 (AG. 10)
ROTERO: 18-10-120-2651

CPF/CNPJ/RAND: 014.484.051-08

CÓDIGO DO CLIENTE

10/3122747-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000K25170

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Nov / 2022 21/12/2022 R\$ 199,52



NOTA FISCAL Nº 002675519 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 29/11/22
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consults>

Chave de Acesso:
5022 1115 4136 2500 0150 6500 1002 6755 1920 5919 4680

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 8 / 2022) R\$ 72,73

REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) a(s) remanejada(s) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 14/12/2022. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento, após essa data não elimina a possibilidade da dívida, suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem para comprovação. Sua unidade foi faturada em nome de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO CAUSARÁ O ENVIO DE SEU CPF PARA PROTESTO EM CARTÓRIO. DESBRANÇO ADICIONALMENTE CUSTAS DE ENROLAMENTOS CARTORÁRIOS (LEI Nº 9.492/1997). Participe da Coleta Seletiva: www.sdu.ms.gov.br/servico/coleta-seletiva/18

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	31/10/22	29/11/22	29	28/12/2022

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,309700	9,29	0,46	9,29	17	1,59	0,241430
Consumo - 31 a 120kWh-BR	KWH	70	0,520360	37,16	1,87	37,16	17	6,32	0,413800
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	120	0,798440	96,57	4,82	96,57	17	16,24	0,620980
Consumo acima de 220kWh-BR	KWH	31	0,884940	27,43	1,39	27,43	17	4,66	0,688850
Subsídio				52,67	2,65	52,67	17	8,95	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				32,11	0,00	0,00	0	0,00	
CONT. IL. PUB. - CP. MUNICIPAL				1,00	0,00	0,00	0	0,00	
JUR. DE MORA 09/2022				3,32	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 09/2022				4,51	0,00	0,00	0	0,00	
JUR. DE MORA ART. 323-08/0022				-17,46	0,00	0,00	0	0,00	
DEVOLUÇÃO CP. - 109/2022				-41,06	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio									
TOTAL:				199,52	11,19	222,12		37,76	



Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	184,34	1,0845	1,99
COFINS	184,34	4,9955	9,20
ICMS	222,12	17,0000	37,76

RESERVADO AO FISCO
Art. 41, inciso V, alínea b do RICMS/MS - 1998
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000K25170	KWH	Total	32726	32980	1	251

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

Nome: ROSA CONCEICAO CARVALHO
ID: 30283404
Data Nascimento: 30/08/1973
Médico Solicitante: ISABELLA OLIVEIRA NOGUEIRA FILIP

Sexo: F
Data Exame: 21/10/2021
NA: 70982019

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MULTISLICE DA COLUNA LOMBAR

TÉCNICA: foram realizados cortes axiais da coluna lombar em modo de aquisição *multislice*, com posteriores reconstruções multiplanares e em 3D, sem a administração intravenosa do meio de contraste organoiodado não iônico.

INDICAÇÃO CLÍNICA: lombalgia intensa irradiada para MMII há 8 meses.

ANÁLISE:

Mínimo desvio do eixo lombossacro de convexidade à esquerda.
Corpos vertebrais de altura preservada e apresentando osteófitos marginais.
Redução do espaço discal de L5-S1, com alterações degenerativas das superfícies apostas.
Discreta protrusão distal difusa em L3-L4, com maior componente paramediana posterior à direita, tocando a face ventral do saco dural e ocupando a parte das bases foraminais.
Discreta protrusão distal difusa em L4-L5, com maior componente paramediana posterior à nível do, tocando a face ventral do saco dural e ocupando a parte das bases foraminais.
Abaulamento discal difuso em L5-S1, com maior componente paramediano posterior à direita, comprimindo a face ventral do saco dural e que associado aos osteófitos marginais e a algum grau de hipertrofia das facetas articulares, oblitera parte das bases foraminais.
Alterações degenerativas das articulações interapofisárias.

ACHADOS COMPLEMENTARES:

Lordose lombar de aspecto convencional.
Ângulo lombossacro conservado.
Densidade óssea preservada.
Não se observam fraturas ou erosões ósseas.
Alinhamento posterior mantido.
Elementos dos arcos posteriores íntegros.
Demais espaços intervertebrais com amplitudes usuais.
Demais discos intervertebrais com morfologia conservada, sem sinais de abaulamentos ou hérnias.
Forames neurais não relacionados livres.
Canal raquidiano de boa amplitude em toda região estudada.
Valores de atenuação do saco tecal de aspecto normal.
Ligamentos amarelos sem espessamentos significativos.
Planos músculo-gordurosos paravertebrais íntegros.

OPINIÃO:

- mínimo desvio do eixo lombossacro de convexidade à esquerda.
- redução do espaço discal de L5-S1, com alterações degenerativas das superfícies apostas.
- discreta protrusão distal difusa em L3-L4, com maior componente paramediana posterior à direita, tocando a face ventral do saco dural e ocupando a parte das bases foraminais.
- discreta protrusão distal difusa em L4-L5, com maior componente paramediana posterior à nível do, tocando a face ventral do saco dural e ocupando a parte das bases foraminais.
- abaulamento discal difuso em L5-S1, com maior componente paramediano posterior à direita, comprimindo a face ventral do saco dural e que associado aos osteófitos marginais e a algum grau de hipertrofia das facetas articulares, oblitera parte das bases foraminais.
- alterações degenerativas das articulações interapofisárias.
- para demais achados e detalhamento, vide o corpo do laudo.

Exame composto por filmes.



cerdil
DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS

Dr. Messias Villa Mendonça
Médico Radiologista
CRMMS 6078 - RQE 5842

PET CT - CINTILOGRAFIA / MEDICINA NUCLEAR
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ALT
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MULTISLICE 128 E 64 CANAIS
RADIOLOGIA DIGITAL - MAMOGRAFIA DIGITAL DR
ULTRASSONOGRAFIA 4D / DOPPLER GERAL E VASCULAR
DENSITOMETRIA ÓSSEA - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA

Página 18 de 27

Anexo ID: 327414350

*Graças a Deus, que nos dá
a Vitória por intermédio de
nosso Senhor Jesus Cristo
1 Coríntios 15:57*

ACESSE SEU EXAME: www.cerdil.com.br

(67) 99604-6670 (67) 3420-5900 @ cerdildiagnosticos

📍 Campo Grande 📍 Navirai
📍 Corumbá 📍 Ponta Porã
📍 Dourados



Grupo familiar declarado no requerimento pelo cidadão

CPF: 014.484.051-06

Requerente: ROSA CONCEICAO DE CARVALHO

Data de Entrada do Requerimento: 28/12/2022 14:52

Serviço: Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência

Data da última atualização no CadÚnico: 19/04/2022

CPF	Nome do Familiar	Grau de Parentesco	Estado Civil
014.484.051-06	ROSA CONCEICAO DE CARVALHO	Requerente	Casado
086.263.331-10	MARILHA GABRIELY LARREA TENORIO	Filho(a)	Solteiro
826.107.971-68	NORVINO DA ROSA LOPES	Cônjuge	Casado



Comprometimento de renda declarado no requerimento pelo cidadão

CPF: 014.484.051-06

Requerente: ROSA CONCEICAO DE CARVALHO

Data de Entrada do Requerimento: 28/12/2022 14:52

Serviço: Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência

Categoria	Renda Comprometida	Uso contínuo	Negativa do Poder Público	Valor Dedutível por Categoria	Concorda com o valor dedutível
Medicamentos	Não	Não	-	R\$ 45,00	-
Consultas e tratamentos de saúde	Não	Não	-	R\$ 90,00	-
Fraldas	Não	Não	-	R\$ 99,00	-
Alimentação Especial	Não	Não	-	R\$ 121,00	-
Proteção Especial - SUAS	Não	-	-	R\$ 32,00	-

Despacho (284684514)

Enviado em 28/12/2022 14:52

704266357 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Agendamento de avaliação social realizada com sucesso(protocolo: 595382273 - data e hora da solicitação:
28/12/2022 14:52 - data e hora agendada: 03/04/2023 08:00 - unidade: (06021010) - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOURADOS)

Despacho (284684628)

Enviado em 28/12/2022 14:53

704266357 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Agendamento de perícia realizada com sucesso(protocolo: 74574304 - data e hora da solicitação: 28/12/2022 14:53
- data e hora agendada: 05/01/2023 15:20 - unidade: (06021010) - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOURADOS)



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DETALHAMENTO DA ANÁLISE E DECISÃO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR E DO BENEFÍCIO

Nome do Requerente:	ROSA CONCEICAO DE CARVALHO
CPF:	014.484.051-06
Protocolo do Requerimento:	704266357
Espécie do Benefício:	87
Nome da Espécie:	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Número do Benefício:	712.509.540-3
Número de Inscrição do Trabalhador:	127.72000.38-0
Data de Entrada do Requerimento:	28/12/2022
Número do Requerimento:	53934253
Data do Início do Benefício:	28/12/2022
Data do Início do Pagamento:	28/12/2022

2. INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DO REQUERIMENTO

As informações abaixo foram prestadas no requerimento do benefício e utilizadas na análise:

Campo	Valor
Deseja cadastrar Procurador ou Representante Legal para este pedido?	C) Procurador
CPF	04958005978
Onde você mora?	Moro em residência
Forma de Convívio	Com pessoas da família
Você recebe algum benefício do INSS ou de outro órgão, exceto Bolsa Família?	B) Não
Você é estrangeiro em situação regular no Brasil?	B) Não
Caso não possua os requisitos ao benefício na data de hoje, autoriza o INSS a alterar a data do pedido para atender às condições para o benefício?	Não
NB	7125095403
NR	53934253
Gastos de uso contínuo com renda comprometida e negativa do Poder Público?	Não
Medicamentos: renda comprometida?	Não
Medicamentos: uso contínuo?	Não
Medicamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Medicamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Medicamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Medicamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Consultas e Tratamentos: renda comprometida?	Não
Consultas e Tratamentos: uso contínuo?	Não
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Consultas e Tratamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Consultas e Tratamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Fraldas: renda comprometida?	Não
Fraldas: uso contínuo?	Não
Fraldas: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Fraldas: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Fraldas: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Alimentação Especial: renda comprometida?	Não
Alimentação Especial: uso contínuo?	Não
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Alimentação Especial: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Alimentação Especial: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Indicação para Proteção Especial?	Não
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Proteção Especial: incluiu anexos(s) comprovando a necessidade?	Não
Proteção Especial: incluiu anexos(s) da negativa do Poder Público?	Não
Data de criação da tarefa	28/12/2022

3. HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO DE DIREITO

Foram utilizadas todas as informações disponíveis, resultando na seguinte análise:

° COMPROMETIMENTO DA RENDA

Não foram apresentados documentos que comprovem gastos médicos, com tratamentos de saúde, com fraldas, com alimentos especiais e com medicamentos do idoso ou da pessoa com deficiência não disponibilizados gratuitamente pelo SUS, ou com serviços não prestados pelo Suas, comprovadamente necessários à preservação da saúde e da vida, nos termos do inciso III do art. 20-B da Lei nº 8.742, de 1993.

4. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Após avaliação de todas as informações prestadas no requerimento, análise dos documentos e bases governamentais disponíveis, com base nos requisitos legais exigidos para a espécie:

Não foi reconhecido o direito ao BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA. **Motivo(s):**

Exercício de atividade declarada no CADUNICO



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Caso não concorde com alguma análise, poderá apresentar recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social, no prazo de 30 (trinta) dias após a ciência desta decisão.

Em caso de dúvida, ligue para a Central 135 (segunda a sábado, das 7h às 22h), ou converse com o INSS pelo chat disponível tanto na página do Meu INSS (gov.br/meuinss) quanto pelo celular, no aplicativo "Meu INSS".

Brasília/DF, 28 de Dezembro de 2022.

Despacho (284708797)

Enviado em 28/12/2022 17:00

Unidade: 23150520 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS CENTRAIS DE ANÁLISE

116681617 - Acertos para análise (Subtarefa)

Tarefa cancelada automaticamente em decorrência de atualização do requerimento

Despacho (284708800)

Enviado em 28/12/2022 17:00

704266357 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Prezado(a) Sr.(a), Em atenção ao requerimento de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência, efetuado em 28/12/2022, nº 712.509.540-3, a Previdência Social comunica que não foi reconhecido o direito ao benefício. O indeferimento do BPC pode ocorrer por mais de um motivo, conforme o caso concreto. Em relação ao seu requerimento, o indeferimento do seu pedido se deu pelo(s) seguinte(s) motivo(s): Exercício de atividade declarada no CADUNICO. Comunicamos que os agendamentos pendentes, vinculados a este pedido, serão automaticamente cancelados. Caso discorde dessa decisão, o(a) Senhor(a) poderá apresentar Recurso à Junta de Recursos do Seguro Social, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta comunicação, observado o disposto no art. 36, §1º do Regulamento do Benefício de Prestação Continuada aprovado pelo Decreto nº 6.214/07. A apresentação do Recurso poderá ser solicitada pelo portal do Meu INSS (meu.inss.gov.br) ou pela Central 135.